



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.347/21.

IBARAMA, 23 DE JUNHO DE 2021.

|  |    |
|--|----|
| VOTOS A FAVOR:                           | 04 |
| VOTOS CONTRA:                            | 05 |
| Em 24/06/21                              |    |
| <i>Valmor Neri Mattana</i><br>Presidente |    |

**INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.359/20, DE 25/11/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

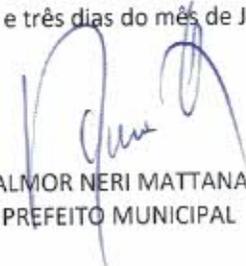
Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.359/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021:

PROGRAMA: 1117 – Urbanismo

| AÇÃO:   | Unidade de medida | Meta Física 2021 |
|---|-------------------|------------------|
| <b>P.050 – Implantação de Sistema de Iluminação Pública em LED</b><br>Produto: Sistema implantado | % execução        | 100              |

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e três dias do mês de Junho de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:  
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS